

CONTINUAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA - ASELC/OSS

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 e 2023

auditoria apropriada e suficiente sobre os saldos de “Imobilizado – bens públicos em nosso poder”, “Bens públicos em nosso poder” e as respectivas receitas e encargos de depreciação para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Entidade de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Renovação do contrato de gestão

Hospital Regional Público do Araguaia - HRP

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 1 às demonstrações contábeis “carve-out”, que descreve que, em 04 de dezembro de 2018 a Associação de Saúde, Esporte, Lazer e Cultura - ASELC foi homologada vencedora do Processo de Seleção para Operacionalização do Hospital Regional Público do Araguaia em Redenção (“HRPA”) com vigência de 60 meses, iniciada em 07 de dezembro de 2018 e com término previsto para 06 de dezembro de 2023 e prorrogada por meio do 27º Termo Aditivo para 30 de novembro de 2024 e, posteriormente, pelo 32º Termo Aditivo, que prorrogou a vigência até 29 de maio de 2025, contudo conforme a Nota Explicativa nº 24, em 15 de abril de 2025, foi celebrado novo Contrato de Gestão nº 003/SESPA/2025, com vigência de 12 meses a partir da data do último aditivo, com vigência para maio de 2026. A renovação do contrato de gestão depende de um acordo entre as partes, e as demonstrações contábeis “carve-out” devem ser lidas nesse contexto. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

Hospital Regional Público de Castanhal - HRPC

Chamamos a atenção para as Notas Explicativa nº 1 e às demonstrações contábeis, que descreve que em 17 de janeiro de 2024 a Associação de Saúde, Esporte, Lazer e Cultura - ASELC, gestora da filial Hospital Regional Público de Castanhal - HRPC, assinou o 22º Termo Aditivo que prorrogou a vigência do contrato por mais 12 meses, de 24 de janeiro de 2024 a 24 de janeiro de 2025, contudo conforme a Nota Explicativa nº 24, em 22 de janeiro de 2025 a Associação de Saúde, Esporte, Lazer e Cultura - ASELC, gestora da filial Hospital Regional Público de Castanhal - HRPC assinou o 26º Termo Aditivo que prorrogou a vigência do contrato para 24 de janeiro de 2026. A renovação do contrato de gestão depende de um acordo entre as partes, e as demonstrações contábeis “carve-out” devem ser lidas nesse contexto. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

Hospital Geral de Parauapebas - HGP

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 1 às demonstrações contábeis “carve-out”, que descreve que em 03 de julho de 2025 a Associação de Saúde, Esporte, Lazer e Cultura - ASELC, gestora da filial Hospital Geral de Parauapebas - HGP, assinou o 2º Termo Aditivo que prorrogou a vigência do contrato por mais 12 meses, de 03 de julho de 2024 a 03 de julho de 2025, contudo conforme a Nota Explicativa nº 24, em 03 de julho de 2025 a Associação de Saúde, Esporte, Lazer e Cultura - ASELC, gestora da filial Hospital Geral de Parauapebas - HGP assinou o 3º Termo Aditivo que prorrogou a vigência do contrato para 03 de julho de 2026. A renovação do contrato de gestão depende de um acordo entre as partes, e as demonstrações contábeis “carve-out” devem ser lidas nesse contexto. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

Hospital Regional de Rio Maria - HRRM

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 1 às demonstrações contábeis “carve-out”, que descreve que, em 1º de setembro de 2023, a Associação de Saúde, Esporte, Lazer e Cultura - ASELC assumiu a gestão do Hospital Regional de Rio Maria - HRRM, por meio da celebração do Contrato de Gestão nº 003/SESPA/2023, com vigência inicial de 12 meses. Posteriormente, o 2º Termo Aditivo prorrogou a vigência contratual até 1º de setembro de 2025. A continuidade da gestão está condicionada à renovação contratual mediante acordo entre as partes. As demonstrações contábeis devem ser interpretadas considerando esse contexto. Nossa opinião não está modificada em função desse assunto.

Responsabilidades da Administração pelas demonstrações contábeis

A Administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Instituto;

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;

Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Instituto. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Instituto a não mais se manter em continuidade operacional;

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada;

Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria da Entidade e, consequentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também, aos responsáveis pela governança, declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.



BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2 PA 001064/F



Ottony Pereira de Azevedo
Contador CRC 1 RS 089761/O - S - PA

Protocolo: 1237895